



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

2ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria, 257, Sala 209, Parque São Jorge - CEP 03085-000,

Fone: (11) 2295-6770, São Paulo-SP - E-mail: tatuape2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo nº: **0009257-94.2001.8.26.0008**
 Classe: Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
 Parte Ativa: **Euroexport - Comércio, Exportação e Importação Ltda.**
 Tipo Completo da Parte Passiva: **Almir da Fonseca**

Edital de 1ª e 2ª Praça do imóvel pertencente ao executado **ALMIR DA FONSECA** (RG: 12.942.474-SSP/SP e CPF: 037.024.178-93), bem como seu cônjuge **JOCELI DA SILVA CARVALHO FONSECA** (RG: 17.580.460-SSP/SP), a credora Municipalidade de São Paulo, e demais interessados, expedido nos autos da ação de procedimento Sumário, ora em fase de cumprimento de Sentença – **Processo: 0009257-94.2001.8.26.0008** – requerida por **EUROEXPORT – COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 59.186.726/0001-03).

O Dr. Antonio Manssur Filho, Juiz de Direito da **2ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé/SP**, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na **1ª Praça com início no dia 15 de dezembro de 2015, às 15hs45min, e com término no dia 18 de dezembro de 2015, às 15hs45min**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 18 de dezembro de 2015, às 15hs46min, e com término no dia 18 de janeiro de 2016, às 15hs45min** caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a **60% do valor da avaliação** (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) o bem imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital.

IMÓVEL: Apartamento nº 09, e respectiva vaga de garagem, localizados respectivamente, no pavimento superior e subsolo do Edifício Rio das Pedras, situado à Avenida Rio das Pedras, nºs 3.584 e 3.636, no 27º Subdistrito – Tatuapé, possui a área útil de 85,67m², área comum de 38,125m², sendo 26,125m², correspondente a vaga de garagem e 12,00m² de área de utilização comum e área total construída de 123,795m², correspondendo-lhe a fração ideal de 4,7339% do terreno em seu todo. Contribuinte 149.034.0069-6. Matrícula nº 107.216 do 9º CRI/SP. **OBS:** Conf. fls. 737, do laudo de avaliação, o apartamento possui: Um quarto, uma sala de estar, um terraço, uma cozinha/área de serviços, 03 dormitórios e 01 banheiro.

AVALIAÇÃO DO APARTAMENTO E UMA VAGA DE GARAGEM: R\$200.000,00 (FEVEREIRO/2013 - CONF. LAUDO DE AVALIAÇÃO), que será atualizada na data do efetivo leilão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

2ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria, 257, Sala 209, Parque São Jorge - CEP 03085-000,

Fone: (11) 2295-6770, São Paulo-SP - E-mail: tatuape2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ÔNUS: Consta da referida matrícula, conforme R.2(06/09/2010) – que o referido bem, foi arrestado, nos autos da ação de Execução Fiscal, processo 508.303-6/07-1, movida pela Municipalidade de São Paulo, e conforme Av.3(30/03/2011) – penhora nos autos da ação de Reintegração/Manutenção de Posse (processo 0005757-54.2000.8.26.0008), movida pela EUROEXPORT – COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

OBSERVAÇÃO: Conforme pesquisa realizada no site da P.M.S.P em 19/10/2015, sobre o referido imóvel recaem débitos de IPTU no valor de **R\$ 724,73** e DIVIDA ATIVA (exercício 2011) no valor de **R\$ 2.221,01**.

“Eventuais débitos de Condomínio que recaiam sobre o imóvel, serão de responsabilidade do arrematante”

CONDIÇÕES DE VENDA: Disponíveis no site www.zukerman.com.br

LEILOEIRO: O leilão será realizado pelos leiloeiros, Dora Plat, JUCESP nº 744 e Jhonni Balbino da Silva, JUCESP nº 795, acompanhados pelo gestor e leiloeiro Fábio Zukerman, JUCESP nº 719.

PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO - O preço do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida em suas agências) ou através do site www.bb.com.br no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do Leiloeiro através de pagamento em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman – CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 24235-4. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um email com instruções para depósito – recomendamos esperar o recebimento deste email antes de efetuar o depósito. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se a (o) (s) executada (o) (s), após a publicação do edital em epígrafe, pagar a dívida antes de adjudicado (s) ou alienado (s) o(s) bem (ns), na forma do artigo 651, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá a (o) executada (o) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Oficial de 5% (dois por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda). **ACORDO:** Sendo firmado acordo entre as partes, deverá o (a) executado (a) arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor acordado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

2ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria, 257, Sala 209, Parque São Jorge - CEP 03085-000,

Fone: (11) 2295-6770, São Paulo-SP - E-mail: tatuape2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório dos leiloeiros oficiais, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital – SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e e-mail: contato@zukerman.com.br

Fica o executado, ALMIR DA FONSECA, bem como seu cônjuge JOCELI DA SILVA CARVALHO FONSECA, a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, na pessoa de seus advogados ou se não forem localizados para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/10/2011. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. "Eventuais ônus sobre o imóvel, correrão por conta do arrematante", exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, mediante apresentação de extrato pelo arrematante. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra sendo que todos os atos atinentes à transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**